CONS. CLÁUDIO TERRÃO
Gabinete
Fl. _____
_____
TCEMG

Processo nº 680093
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Município de Muriaé
Responsável: Odilon Paiva Carvalho
Exercício Financeiro: 2002

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Muriaé, relativa ao exercício de 2002. Conforme notas taquigráficas de fls. 168/172, na sessão de 25/04/13, a Segunda Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet* informou à fl. 184 que, no julgamento das contas, com a presença dos 11 (onze) vereadores que compõem o Poder Legislativo, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos. Tendo em vista a observância do quórum qualificado, concluiu pela rejeição do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator